



PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO O GRUPO DE BATE-BOLA KND DE REALENGO.

Autor(es): VEREADOR MARCIO SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Rio de Janeiro o grupo de bate-bola KND de Realengo.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 07 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA

O Grupo de Bate-Bola Knd de Realengo nasceu em 2008 na rua Dona Olímpia na Cohab de Realengo com um número pequeno de 2 amigos amantes da cultura dos bate-bolas no carnaval de rua, que ao passar dos anos foi se estruturando e automaticamente aumentando seu número de componentes de 8 para 10 pessoas.

Em 2014 mudando de endereço e indo para o campo do periquito em realengo, ainda prosseguia com um número pequeno de componentes mais sempre com seu diferencial de bate-bolas luxuosos, e muito esperado no carnaval de rua, tornando-se desta forma uma tradição, cooperando para manter viva uma cultura marcante do carnaval de rua do Rio de Janeiro.

Os anos foram passando e a admiração casa vez mais aumentando, e em 2022 após a pandemia o Grupo KND conseguiu uma quantidade de mais de 200 componentes e com essa crescentes nossa força aumentou, e com isso foi possível a realização de projetos sociais juntamente com os componentes, como contínuas doações para os orfanatos, realização festas em datas festivas como na Páscoa, festas de dias das crianças e natal sem fome, após o ano de 2022 o número de componentes para 350 dentre homens mulheres crianças.

O Grupo de bate-bolas KND é uma referência no quesito respeito à tradição de uma cultura de que tem como valores trazer alegria, paz e diversão, o Grupo ainda proporciona a realização de projetos sociais, por tais valores é que se propõe a referida proposição a fim de que seja aprovada por esta Casa de Leis fomentando e mantendo a cultura da Cidade do Rio de Janeiro.

